



DECRETO Nº 004/2000

Declara de utilidade pública a "CRECHE CRIANÇA FELIZ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 4322/99, pela Creche Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de fls. 22, emitido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, afirmando que a entidade atendeu a todos os requisitos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "CRECHE CRIANÇA FELIZ", entidade social sem fins lucrativos, de caráter beneficente, com sede no Conjunto Guarani I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.006.171/0001-16.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 21 de janeiro de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


ANA LAURA DE CARVALHO ROSA
Secretária do Bem Estar Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMUARÃ
Município de Imuarã



DECRETO Nº 482/2000

Considerando que a Lei nº 482/2000...

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMUARÃ...

decrete a seguinte medida:

CONSIDERANDO que a Lei nº 482/2000...

decrete a seguinte medida:

CONSIDERANDO que a Lei nº 482/2000...

decrete a seguinte medida:

CONSIDERANDO que a Lei nº 482/2000...

decrete a seguinte medida:

DECRETO

Art. 1º - A Lei nº 482/2000...

Art. 2º - A Lei nº 482/2000...

Imuarã, 24 de maio de 2000.

ANTÔNIO FERREIRA SOARES

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25/01/2000
DE N.º 4486
IMUARÃ 25/01/2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO